



CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO
Ata da 74ª reunião, realizada em 19 de dezembro de 2023

1 Em 19 de dezembro de 2023, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia,
2 Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de
3 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes conselheiros titulares e
4 suplentes: a presidente suplente Alice Libânia Santana Dias, representante da SEMAD; Representantes do poder
5 público: Ivan Tavares de Melo Filho, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Geraldo Lucas Salomão Alvarenga,
6 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Felipe Dutra Resende, da Secretaria de Estado de
7 Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias (Seinfra); Gabriel Senra da Cunha Pereira, da Companhia de Habitação do
8 Estado de Minas Gerais (Cohab-MG); Selma Maria de Oliveira Lopes Cabaleiro, da Companhia de Desenvolvimento
9 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Igor Braga Martins, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
10 Minas Gerais (Crea-MG). Representantes da sociedade civil: Hércio Neves da Silva Júnior, da Câmara do Mercado
11 Imobiliário de Minas Gerais (CMI); Jarbas Matias dos Reis, do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado
12 de Minas Gerais (Sicepot-MG); Ronaldo Costa Sampaio, da Associação Mineira Lixo Zero (Amliz); Fábio Croso Soares,
13 da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Promutuca); José Claudio Junqueira Ribeiro, da Escola
14 Superior Dom Helder Câmara (Dom Helder); Alexandre Francisco Maia Bueno, da Sociedade Mineira de Engenheiros
15 (SME). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, a presidente suplente Alice Libânia
16 Santana Dias declarou aberta a 74ª reunião da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte,
17 Saneamento e Urbanização. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro.
18 **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro José Claudio Junqueira Ribeiro informou que ficou com dúvida
19 em relação a um processo de licenciamento da Cemig na 72ª reunião da CIF e que, por problemas de conexão na
20 reunião anterior, não conseguiu solicitar esclarecimento. Nesse sentido, questionou a quem se dirigir para dirimir
21 dúvida de ordem jurídica quanto a controle de legalidade. A presidente Alice Libânia Santana Dias informou que o
22 pedido de esclarecimento pode ser feito à Secretaria Executiva ou à própria Presidência da CIF. Jeiza Fernanda
23 Augusta de Almeida, da Secretaria Executiva, informou que a demanda pode ser formalizada por e-mail e que
24 internamente será feito o direcionamento para análise e resposta ao conselheiro. **4) COMUNICADO DA SECRETARIA**
25 **EXECUTIVA.** A presidente Alice Libânia Santana Dias deu boas-vindas ao conselheiro Geraldo Lucas Salomão
26 Alvarenga, novo membro da CIF, representando a Sede. O conselheiro agradeceu e considerou que será “um
27 excelente aprendizado” **5) EXAME DA ATA DA 73ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 73ª reunião da
28 Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização, realizada em 22 de
29 novembro de 2023. Votos favoráveis: Segov, Sede, Seinfra, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca e
30 SME. Abstenção: Dom Helder. Justificativa de abstenção. Conselheiro José Claudio Junqueira Ribeiro/Dom Helder:
31 “Eu vou me abster porque tive muito problema de conexão e não pude acompanhar a reunião como um todo.” **6)**
32 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 6.1) Companhia de**
33 **Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE São José. Tratamento de esgoto sanitário. Varginha/MG. PA/SLA/nº**
34 **1437/2023. Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. Retorno de**
35 **vista pelos conselheiros Fábio Croso Soares, representante da Associação para a Proteção Ambiental do Vale do**
36 **Mutuca (Promutuca), e Hércio Neves da Silva Júnior, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas**
37 **Gerais (CMI/MG). Presidente Alice Libânia Santana Dias:** “Voltamos, então, seguindo a ordem dos processos, item
38 6.1, temos um retorno de vista desse processo da Copasa, ET São José, tratamento de esgoto sanitário em Varginha,
39 Minas Gerais, Processo Administrativo SLA nº 1437/2023, classe 4, apresentação pela URA Sul de Minas. Como é um
40 retorno de vista, eu pergunto então aos conselheiros que fizeram pedido de vista, que são o Sr. conselheiro Fábio
41 Croso, pela Promutuca, Hércio, pela CMI. Qual dos senhores gostaria de fazer o relato de vista?” Conselheiro Fábio
42 Croso Soares: “Presidente, eu já entreguei meu parecer de vista, está anexado ao processo, com acesso a todos. A
43 Promutuca entende que houve contaminação ambiental e que a performance ambiental da empresa não condiz,
44 principalmente nessa estação. Então vota pelo indeferimento da licença pelos motivos apresentados no parecer.”
45 Conselheiro Hércio Neves da Silva Júnior: “Na verdade, eu nem fiz um parecer por escrito, porque recentemente eu

46 fiz um parecer em relação a um outro processo da Copasa e creio que mais ou menos aquela fala se repetiria agora,
47 porque são casos muito similares, muito análogos. Eu acho que o que me preocupa sempre... E de forma alguma
48 tentando manter uma postura de beligerância com a companhia, muito pelo contrário, eu reconheço o valor dessa
49 companhia para o Estado, mas acho desrespeito, principalmente, pelo usuário, pelo consumidor, pelo município.
50 Então seria um discurso meio que repetitivo, seria um discurso reprisado, repetitivo, não vale a pena ouvir de novo,
51 eu acho que nem sei se valeria a pena ouvir de novo, porque eu não queria estar falando isso aqui neste momento.
52 Mas infelizmente o que eu espero, e de forma alguma estou aqui para votar o indeferimento do processo, porque
53 entendo da importância dessa ETE para o município de Varginha. Mas aqui novamente estamos falando de um
54 processo onde o empreendedor não cumpre com as condicionantes, não cumpre com aquilo que ele se propôs a
55 fazer, não entrega um serviço na qualidade que deve ser entregue. E eu acho que aqui, diferente das outras vezes,
56 eu queria dar oportunidade, caso o empreendedor esteja nesta reunião, porque eu, quando estou como
57 empreendedor e tenho que renovar uma licença de algum empreendimento do qual eu trabalho, dificilmente teria
58 essa possibilidade de renovar se não tivesse cumprido, se não tivesse atendido as premissas que compõem um
59 documento, um diploma de licenciamento ambiental. Então o meu empreendimento teria grandes dificuldades. Mas
60 neste caso aqui às vezes atropelamos um pouco aquilo que pensamos, um pouco da nossa ética, colocando o
61 interesse social na frente, entendendo a importância do empreendimento, mesmo funcionando às vezes de forma
62 precária. Então, diferente das minhas outras manifestações aqui, menos de indignação e mais de tentarmos aqui ser
63 propositivos e começarmos a construir, caso o empreendedor esteja na reunião, alguma solução para que esse tipo
64 de empreendimento não venha mais dessa forma que tem se apresentado. Estamos falando de um município de
65 aproximadamente 150.000 pessoas, não é brincadeira. Então eu queria ouvir desta vez do empreendedor o que ele
66 pensa disso, o que ele pensa em modificar através disso e mais, o que ele pensa se o meu empreendimento ao qual
67 aqui tenho uma representatividade, que é a Câmara do Mercado Imobiliário – seria um empreendimento de
68 parcelamento do solo –, se eles chegassem nessas condições aqui, como que este Conselho trataria o meu
69 empreendimento. Então um pouquinho de empatia, um exercício de empatia com os demais conselheiros, com os
70 demais representantes de instituição. A minha fala, pessoal, é só olhar algumas reuniões para trás, é reprise, eu
71 prefiro não me delongar aqui. Vamos começar a olhar para a frente, vamos tentar começar a colocar estações de
72 tratamento de esgoto numa condição mais digna de análise por este Conselho.” Presidente Alice Libânia Santana
73 Dias: “Obrigada, conselheiro Hélcio. Nós temos inscritos, são seis inscritos, dois independentes. Vamos proceder a
74 chamada dos inscritos. O conselheiro Hélcio deixou também uma pergunta para o empreendedor, caso esteja inscrito
75 e puder responder os questionamentos. E ao final eu passo para a Supram Sul de Minas para também expor a sua
76 percepção se o empreendimento de fato cumpriu ou não cumpriu todas as condicionantes e se está pautado com
77 uma condição favorável de desempenho ambiental que viabiliza a renovação da licença. Então passo aos inscritos.”
78 Gabriela Diniz/representante da Copasa: “Boa tarde, presidente, boa tarde, conselheiros. Eu queria pedir autorização
79 para compartilhar uma apresentação para falar do empreendimento. E antes de iniciar a minha fala eu também
80 gostaria de já pedir aos senhores conselheiros para prorrogar o meu tempo de fala, incluindo o tempo também
81 permitido. Novamente, boa tarde, senhores conselheiros, senhora presidente. Como representante da Copasa hoje,
82 eu gostaria de apresentar algumas informações a respeito tanto do empreendimento quanto desse processo de
83 renovação que foi feito para ETE São José, localizada em Varginha. É um empreendimento localizado na área urbana
84 do município de Varginha, ela é responsável pelo tratamento de efluentes sanitários de parte da rede do município.
85 É a segunda maior no município em operação, tem uma capacidade de 180 litros por segundo, em regime contínuo,
86 para fazer o tratamento, e até esse processo de renovação ela foi amparada por duas Licenças de Operação, uma
87 iniciada em 2008, e outra com o processo iniciado em 2015, que é o finalizado e válido agora até dia 5 de outubro.
88 Esse processo de renovação, que é o 1437, foi formalizado no órgão ambiental no dia 6/7, após a análise de
89 admissibilidade administrativa e, após entrar em análise técnica, não teve nenhum pedido de informação
90 complementar feito pelo órgão ambiental. Então o Parecer Único foi emitido no dia 6/11, após vistoria técnica feita
91 pela equipe da URA Sul de Minas, e esse processo não teve nenhuma solicitação complementar. Embora esse
92 processo não tenha passado pelo tempo de 120 dias ele foi formalizado com 90 dias de antecedência, permitindo
93 ainda um tempo para a análise do órgão e também dos senhores conselheiros. Então uma visão geral do município,
94 a localização do empreendimento, está próximo da malha urbana. Durante a última licença, houve uma modificação
95 da localização do emissário final, em função da construção da PCH Boa Vista. Esse empreendimento, a substituição
96 do emissário foi regularizada pelo empreendedor da barragem e acompanhada, diretamente avaliada pela
97 companhia. A vistoria feita para o processo, pela equipe técnica da URA Sul de Minas, aconteceu em novembro de

98 2023, para fazer a análise justamente do que foi pretendido no processo de renovação. O relatório, o Rada, foi
99 apresentado ao órgão com todas as informações. A licença anterior continha apenas o item de condicionante de
100 monitoramento, e os protocolos foram feitos conforme o programa de automonitoramento; foram feitas ao longo
101 da licença as análises, inclusive a análise foi feita de cada um desses itens em mais de um período, não foi só agora
102 no processo de renovação. E respondendo também em complemento ao questionamento do senhor conselheiro, em
103 função dos inúmeros desafios de operação que esse tipo de sistema exige, porque é influenciado não só pela própria
104 operação do empreendedor, mas também pela ação de terceiros, então tem uma comunidade envolvida, adesão a
105 ser discutida, uso correto das redes... A exemplo, tem até problema com conexão de rede pluvial na nossa rede.
106 Então esse tipo de sistema oferece uma série de desafios adicionais que podem comprometer a operação do
107 empreendimento em si. Ainda assim, a equipe técnica da URA Sul de Minas destacou no seu parecer que não foram
108 observados no empreendimento os nossos principais impactos para esse tipo de empreendimento, que é ruído e
109 odor no entorno da comunidade, que isso foi percebido até mesmo dentro do próprio empreendimento e nada que
110 alterasse significativamente o conforto da comunidade vizinha. Inclusive, não havia avifauna presente em função da
111 emanção desses odores. Está destacado no parecer da Supram. O Parecer Único do órgão ambiental também
112 utilizou do programa de automonitoramento para poder fazer avaliação não só do nosso efluente tratado lançado
113 no corpo receptor como também as próprias características do corpo receptor. E conforme também destacado
114 dentro das análises técnicas apresentadas que nenhum resultado obtido apresentou variação significativa a
115 montante e a jusante do empreendimento. Ou seja, não houve uma alteração da classificação do curso d'água. Então
116 isso é um ponto que mostra o desempenho ambiental do empreendimento, que é o nosso principal impacto no corpo
117 receptor. O processo foi formalizado, enviado ao órgão ambiental com análises do primeiro semestre de 2023, mas
118 aqui em complemento eu apresento para os senhores também a eficiência de remoção de DBO e DQO, que são os
119 parâmetros mais avaliados para esse tipo de empreendimento, e que temos atendido a Deliberação Normativa
120 conjunta COPAM e CERH 8/2022, em seus limites. Inclusive, o que se observa aqui, ainda acima que temos aqui para
121 DQO no mês de fevereiro (vocês poderiam fazer essa avaliação), já atende o limite mínimo que é 55%, mas
122 verificamos aqui uma mudança mais significativa no período chuvoso, que também é característica desse tipo de
123 empreendimento, uma vez que somos influenciados talvez pelo mal uso das redes, também pela conexão da rede
124 pluvial nas nossas unidades. Outro ponto destacado, não só no pedido de vista, mas também no próprio relatório no
125 Parecer Único da URA Sul de Minas, foi a existência... Em relação aos autos de fiscalização e de infração, que foram
126 mencionados tanto no parecer quanto no pedido de vista, estão relacionados ao próprio programa de
127 automonitoramento. Apresentada a defesa do empreendedor, inclusive, algumas situações de não conformidade
128 foram em função de reformas e melhorias no próprio empreendimento, o que acaba impactando, mesmo que
129 momentaneamente, os parâmetros de eficiência. Em especial para as duas denúncias, eu gostaria de fazer o destaque
130 de que essas ocorrências, embora estejam ligadas à ETE, ocorreram dentro da rede do sistema. Então embora
131 estejam conectadas, esses tratamentos de esgoto na rede e o rompimento da rede, causando uma mortandade de
132 peixe, eles são extra empreendimento. E mesmo assim a Copasa agiu proativamente, realizando a manutenção e os
133 reparos devidos em tempo hábil. Inclusive, isso foi destacado nos pareceres e no nos autos de fiscalização e de
134 infração, que no momento da fiscalização a poluição já havia sido cessada, a mortandade de peixe também já tinha
135 feito proativamente os reparos em comunicação, uma investigação em função de alteração de volume na ETE.
136 Sanadas as pendências, os processos estão em trâmites finais, inclusive com pagamento de multas devidas. Eu queria
137 concluir, fazer um reforço que a estação de tratamento de esgoto é um empreendimento mitigador de impacto.
138 Então é um empreendimento que, embora tenha o potencial poluidor, causa uma mitigação do impacto gerado pela
139 nossa sociedade. Seu pleno funcionamento é de suma importância para os ecossistemas naturais. A Copasa tem
140 mantido todas as suas ações de controle, monitoramento e melhorias mesmo durante a fase de renovação dessa
141 licença. O deferimento dessa licença permite uma economia de recursos não só do Estado, mas como do
142 empreendedor, porque um indeferimento dela resultaria em novo processo, pagamento de taxas, tempo de análise
143 ambiental do órgão ambiental e dos senhores, sem nenhum acréscimo ambiental, uma vez que não existem fatos
144 novos ou não elucidados no processo que está em análise hoje. O indeferimento também inviabiliza a obtenção de
145 novos investimentos entre as instituições financiadoras para as melhorias contínuas tanto na ETE quanto para o
146 sistema de esgotamento sanitário de Varginha, compromete também a universalização do serviço de coleta e
147 tratamento, em função, principalmente e também do crescimento vegetativo. A falta de licença ambiental também
148 impacta na obtenção das licenças ambientais de outras atividades comerciais dentro do município e também
149 prejudica o controle de efluentes não domésticos que poderão estar conectados à nossa rede. Os pareceres da URA

150 Sul de Minas, e isso foi também reescrito pelo parecer de pedido de vista, mencionam que foi constatada a
151 conformidade ambiental com as medidas de controle ambiental instaladas no empreendimento. E conforme previsto
152 em legislação, em função das ocorrências durante a licença anterior, o órgão ambiental já sugeriu um tempo menor
153 de validade do ato autorizativo e propôs condicionante de adequação. Então eu gostaria de agradecer a atenção dos
154 senhores. Obrigada.” Alessandro de Oliveira Palhares/representante da Copasa: “Boa tarde, senhores conselheiros.
155 Obrigado, presidente. Meu nome é Alessandro Palhares, atualmente estou na Gerência de Controle Ambiental da
156 Copasa. A minha fala, complementando a apresentação da Gabriela, é no sentido de trazer algumas informações aos
157 conselheiros em termos da gestão da companhia na questão ambiental que nós temos atuado nesses últimos
158 tempos. Primeiramente, a Copasa em 2020 revisitou todo seu planejamento estratégico e trouxe aspectos da Agenda
159 Verde para o seu contexto de gestão, inclusive pactuando junto ao Pacto Global da ONU uma série de compromissos,
160 principalmente em relação à gestão da água. Hoje a questão de água e saneamento está no centro dos nossos
161 negócios, esses compromissos assumidos vêm muito em função disso. Isso tem se refletido, inclusive, no
162 compromisso que a empresa assumiu ao pactuar um investimento da ordem de R\$ 1,6 bilhão, previsto para 2024.
163 Neste ano, foi em torno de R\$ 1,3 bilhão, na sua maior parte sendo gasto com ampliação da rede coletora e as
164 estações de tratamento de esgoto. A empresa está com um planejamento específico de investimento nas estações
165 de esgotamento sanitário para cumprimento da DN 8, uma DN que os conselheiros sabem que foi recente, de 2022,
166 e que está exigindo o reforço das ETEs dando um prazo para essas adequações ocorrerem. No caso de Varginha, esse
167 prazo é de 5 anos a partir da vazão de 180 litros, o porte da estação, e está contemplado no investimento dos
168 próximos anos na companhia. Um outro aspecto importante no município de Varginha é que lá a Copasa já alcançou
169 os índices que o novo Marco do Saneamento estabeleceu, que é acima de 90% do esgoto coletado. A nossa
170 preocupação na manutenção dessa licença é que para os investimentos de crescimento vegetativo eles possam ser
171 mantidos. Os conselheiros sabem que para efetivarmos qualquer investimento capturado em mercado a
172 regularização ambiental precisa estar em dia. Então a nossa preocupação com essa renovação da licença parte muito
173 em função disso. Outro aspecto é que o parecer da Supram trouxe uma definição de que no corpo receptor não
174 houve, não foi reenquadrado fora do que está estabelecido. Então o nosso empreendimento não tem causado esse
175 impacto. Está claro no parecer da Supram. E no mais contar com os conselheiros nessa avaliação no sentido de nós
176 não impactarmos a continuidade desses investimentos previstos para Varginha, na possibilidade de esse processo
177 ser indeferido. E um outro aspecto também é que a empresa tem buscado investimentos na parte de abastecimento
178 público de água. A título de exemplo, este ano, nós conseguimos um investimento de mais de R\$ 33 milhões, em 291
179 municípios, em áreas de manancial. Então fizemos uma série de cercamentos, barraginhas, para justificar reforçar o
180 abastecimento, e Varginha foi um município contemplado com esses investimentos. Então eu trago essas
181 informações no sentido de esclarecer aos conselheiros que a empresa tem adotado medidas tanto para garantir a
182 prestação do serviço como também garantir o cumprimento da legislação. Então deixo a minha fala e estou aberto a
183 perguntas dos conselheiros. Muito obrigado.” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Eu retorno a discussão para os
184 conselheiros, especialmente para o conselheiro Hércio e o conselheiro que pediu vista também, da Promutuca, Fábio.
185 Eu gostaria de perguntar se vocês têm algo adicional a pedir esclarecimentos para o empreendedor.” Conselheiro
186 Hércio Neves da Silva Júnior: “Atenua que me parece que existe pelo menos para essa estação uma previsão de
187 melhora dessa operação. O fato de não haver alteração do corpo hídrico nesse caso é irrelevante a partir do momento
188 que se descumpra com um monte de condicionantes. Só faltava haver mudança de classificação de corpo hídrico. Na
189 verdade, a minha intenção aqui – aí eu falo diretamente para a Gabriela, para o Alessandro – de forma alguma é ser
190 um obstáculo à atuação da Copasa no Estado de Minas Gerais. De forma alguma eu tenho interesse de que as ETEs
191 não operem no Estado de Minas Gerais. Muito pelo contrário. Elas precisam entregar um serviço ambiental que elas
192 prometem. Não existiria um parecer de vista, não existiria um pedido de vista, se houvesse uma lisura completa no
193 relato da própria Supram. Nós estamos trabalhando também em cima daquilo que lemos, descumprimento de prazo,
194 descumprimento de parâmetro. Não estamos trabalhando em cima de um empreendimento, implicando com um
195 empreendimento que tem um desempenho ambiental 100% correto. Mas a minha intenção aqui desta vez é
196 totalmente diferente, eu creio que nesse ponto tanto a Gabriela quanto o Alessandro, essa manifestação deles já me
197 tranquiliza nesse sentido, porque das outras vezes eu não senti uma manifestação nesse sentido de mostrar que
198 ‘estamos melhorando o serviço, estamos investindo em melhora de processo, estamos investindo em
199 responsabilidade socioambiental’, seja o nome que se dê para essas coisas, porque essas coisas não precisariam de
200 nome, elas são subentendidas quando você entrega um serviço para uma população. Eu acho que não precisaríamos
201 nem ficar dando nomes e títulos e certificados para essas coisas. Mas tudo bem, já me tranquiliza, porque parece

202 que isso é uma coisa que já está reverberando internamente dentro da Copasa, e já está se buscando uma solução,
203 uma melhora. A minha ideia, o meu interesse aqui é a melhora. Eu não moro em Varginha, eu não moro em Teófilo
204 Otoni, que era de Teófilo Otoni; eu não moro numa outra, e são várias que vimos aqui. E não falamos não é só pela
205 de Varginha, falamos pelo histórico da companhia dentro desta Câmara. É isso. Me alegra ouvir que existe melhora,
206 mas eu acho que a melhora continua incompleta a partir do momento que não reconhecemos também que já existe
207 um erro. Os conselheiros que fizeram parecer de vista e que se manifestaram, eles não se manifestam porque existe
208 uma operação correta, eles se manifestam porque existe uma operação com uma série de arestas do ponto de vista
209 de cumprimento de condicionante e desempenho ambiental. Ponto. Então eu fico feliz pela Gabriela, agradeço.
210 Agradeço ao Alessandro. Espero realmente que possamos tratar de processo da companhia aqui numa qualidade
211 melhor de cumprimento das suas licenças, porque é importante para esta Câmara. Outros processos que venham
212 nas mesmas condições seriam indeferidos. Mas não podemos utilizar o interesse social, a utilidade pública, para
213 transformar o cliente ou a sociedade em refém. Então vamos votar favorável, já pedindo que essa discussão possa
214 ser transcrita na íntegra na ata da reunião, porque nós vamos cobrar essas melhorias e eu acho importante que a
215 companhia cumpra com aquilo a que ela se propôs a partir de agora. Vamos transformar isso aqui num marco de um
216 antes e um depois. Obrigado. Da minha parte está ok. É o que eu falei, não estou aqui para ser obstáculo, muito pelo
217 contrário, eu quero realmente ser contribuição para a melhoria de um serviço tão essencial para a sociedade e para
218 o meio ambiente. Obrigado.” Conselheiro Fábio Croso Soares: “Boa tarde a todos, boa tarde aos colegas, aos
219 membros da Copasa. Eu queria aproveitar a fala do conselheiro Hércio, a Copasa várias e várias vezes não cumprindo
220 as condicionantes das suas ETEs. Então nós ficamos muito preocupados com relação a isso. E aí vem a pergunta: o
221 desempenho ambiental. É muito subjetivo. Cumprimento de condicionantes gera um desempenho ambiental
222 favorável? Então essa é a questão. Se não tem bom desempenho ambiental, se não vem cumprindo as condicionantes
223 vários empreendimentos da Copasa, o que vai levar a ela fazer diferente? Eu entendo que uma ETE é necessária para
224 o município, eu entendo a questão social envolvida, mas também temos que pensar... A minha preocupação maior
225 é com tristeza que eu emiti aquele parecer de indeferimento, porque não vemos perspectivas de melhoria no
226 processo da Copasa. Essa é a grande questão. O não cumprimento das condicionantes repetidamente, se fosse uma
227 empresa de outro cunho, ela teria sua licença ambiental aprovada? Fica essa pergunta. Então é uma questão que eu
228 coloco, que eu trago à discussão, e eu acho que é uma questão que temos que começar a cobrar realmente com mais
229 ênfase a questão da Copasa para que realmente ela tenha um desempenho ambiental, que ela cumpra pelo menos
230 as condicionantes que são colocadas pela Secretaria. Muito obrigado.” Conselheira Selma Maria de Oliveira Lopes
231 Cabaleiro: “Boa tarde, gente. Eu vou colocar aqui um assunto que já coloquei em outras Câmaras anteriormente.
232 Toda vez que tem uma renovação de licença, batemos exatamente nesse problema do desempenho ambiental.
233 Porque ele não é objetivo. Então se, por exemplo, hoje, eu fizer uma tabela para dizer se a Copasa atingiu ou não
234 atingiu, não temos isso objetivamente. Então sempre esbarramos nesse problema. A Supram analisa e fala que o
235 desempenho é bom, e nós que analisamos o relatório vamos pontuando item a item e vemos que, se fôssemos fazer
236 objetivamente, não teria um número que pudesse assegurar que aquele desempenho é bom ou ruim. Em uma
237 reunião eu coloquei isso, eu acho que isso deveria ser estudado pela Supram ou pela URA para que fosse estabelecido
238 mecanismo de parametrização desses itens que fazem parte do desempenho ambiental. Porque todas as vezes, não
239 foi só na Copasa, em outras renovações, é o mesmo problema, nunca se sabe se o desempenho ambiental avaliado
240 pela Supram é bom ou é ruim, e aí fica sempre a dúvida. Então fica essa minha sugestão.” Presidente Alice Libânia
241 Santana Dias: “Muito obrigada, conselheira Selma. Eu chamo também a equipe da URA Sul de Minas, que está
242 conosco, se puder fazer uso da palavra. Eu acho que nesse empreendimento ainda não está sendo aplicado o Idal, o
243 índice de desempenho ambiental, que é um esforço da Secretaria para tentar trazer mais objetividade para esses
244 processos, como a conselheira Selma colocou. Mas eu acredito que a Supram possa mencionar em relação ao
245 desempenho ambiental desse empreendimento. E também queria trazer aqui uma discussão que às vezes votamos
246 em bloco alguns processos, como fizemos aqui hoje, mas nós temos empreendimentos privados também, não só a
247 Copasa, que apresentam um parecer favorável pelo deferimento e a votação de todos os conselheiros, mesmo com
248 alguns autos de infração, que foi o caso do item 8.1 da pauta, que também teve vários autos de infração, mas no
249 entendimento da análise do processo é que essas questões puderam ser saneadas, contornadas, e o
250 empreendimento permaneceu apresentando um bom desempenho ambiental. Então passo para o Eridano, colega
251 da Supram Sul de Minas, se puder esclarecer até para os conselheiros terem um conforto maior em relação ao
252 desempenho ambiental desse empreendimento.” Eridano Valim dos Santos Maia/URA Sul de Minas: “Obrigado,
253 senhora presidente, boa tarde à senhora e aos demais conselheiros que estão presentes. Inicialmente, eu vou pegar

254 o ponto mais recente, que é em relação à métrica utilizada para avaliação de desempenho. De fato, hoje a avaliação
255 da unidade no que diz respeito ao desempenho vem de um conjunto de fatores, que é o resultado final de tudo
256 aquilo que é abordado no parecer técnico. Então se pegarmos o parecer técnico, ainda que eu concorde que o ponto
257 principal é em relação à eficiência do tratamento, ele traz também outras questões. E quando atestamos ou trazemos
258 o 'de acordo' com esse desempenho ambiental não quer dizer que concordamos ou corroboramos com tudo aquilo
259 que a empresa fez ou aquilo que ela deixou de fazer. Inclusive, todas essas informações que foram objeto de
260 discussão estão explícitas no parecer, não somente em relação ao descumprimento das condicionantes, mas também
261 em relação à avaliação das denúncias, que a priori não é nenhum item obrigatório, digamos assim, mas que trazemos
262 para o parecer para ter uma visão do conjunto, de como esse empreendimento está se relacionando com a
263 comunidade, quais as reclamações. Tratamos não somente das denúncias, mas também das requisições diversas do
264 Ministério Público e demais envolvidos. Sempre tentamos trazer essa questão. No que diz respeito ao sistema de
265 tratamento, houve de fato – isso está no parecer – o descumprimento de diversos parâmetros. No âmbito
266 administrativo do processo de licenciamento, isso foi considerado. Para cada descumprimento é lavrado o auto de
267 infração e enviado para o empreendimento. Mas ainda assim entende-se que o sistema como um todo responde,
268 ainda que parcialmente, para aquilo que é o objetivo dele. Inclusive, se pegarmos o histórico de autos de infração –
269 talvez esse seja um ponto importante para o Conselho –, pelo descumprimento de condicionante, isso é crônico na
270 Copasa, já sabemos, o Conselho vem tratando isso, e a gente vem acompanhando. Principalmente em relação ao
271 tratamento e remoção da matéria orgânica, há uma necessidade da Copasa em se pensar num tratamento
272 secundário, complementar. O último auto de infração é de 2019, e a última avaliação de condicionante do órgão
273 ambiental, da unidade, foi até 2023. Então já fica subentendido que depois de 2019 não houve, a princípio,
274 descumprimento. Acho que 2019 ou 2020, não tenho certeza, mas depois desse período não houve o
275 descumprimento. Eu até abri aqui durante a discussão para ver essa eficiência, e de fato o sistema vem melhorando
276 a eficiência dele nos últimos bimestres. Acompanhamos, principalmente, com relação à remoção de DBO e DQO, e
277 ele tem apresentado um rendimento melhor do que nos anos anteriores, dentro daquilo estabelecido na COPAM, o
278 que resultou nessa não lavratura de novos autos de infração. E um ponto que foi trazido também no parecer da
279 Promutuca é com relação a renovação fora do prazo, a renovação dentro dos 120 dias. Isso também tem estabelecido
280 já muito claro no parecer que não foi protocolado com 120 dias de antecedência, e por isso vai ser lavrado um novo
281 auto de infração para a Copasa, pelo fato de ter operado sem licença. Então vai ter esse auto de infração a ser lavrado
282 para o empreendimento. Diante disso, não vou estender mais a discussão a fundo sobre a empresa, porque acho que
283 isso já foi trazido e discutido no viés das dúvidas dos conselheiros, mas manifesto o 'de acordo' da equipe técnica
284 pela manutenção do deferimento proposto no parecer técnico da unidade do Sul de Minas, tendo em vista, além do
285 desempenho ambiental, o fato de que nós não enxergamos qualquer benefício que o indeferimento do processo
286 possa trazer para aquilo que foi levantado até agora como ponto de atenção ou ponto de melhorias para a empresa.”
287 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Muito obrigada, Eridano. Fábio, da Promutuca, o senhor pediu a palavra?”
288 Conselheiro Fábio Croso Soares: “Pedi, presidente. Eu fiquei com uma dúvida agora, uma dúvida jurídica. Eu gostaria
289 que a assessoria técnica jurídica me orientasse. A empresa não protocolando no prazo de 120 dias nós podemos
290 renovar a licença? Essa é a primeira questão” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Pode. Ela só não faz uso da
291 renovação automática.” Conselheiro Fábio Croso Soares: “Então já respondeu a segunda pergunta. Muito obrigado.”
292 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Porque a legislação é clara que o empreendedor, na vigência da licença, até
293 o vencimento, se ele protocolar um dia antes, ele faz uso a renovar a licença. Ele não faz jus à renovação automática,
294 até que o órgão ambiental se manifeste. E aí é o que o Eridano esclareceu, que a licença venceu em outubro e que
295 de outubro até a data de hoje ela operou sem licença. Mas ela protocolou antes, ela formalizou o pedido antes.”
296 Conselheiro Fábio Croso Soares: “Ela formalizou o pedido antes do vencimento, mas a dúvida é: o procedimento está
297 sendo correto, o documento que ela está apresentando, pedindo a renovação, é o correto? É só dúvida mais jurídica,
298 pela minha falta de experiência.” Anderson Ramiro de Siqueira/URA Sul de Minas: “Boa tarde, presidente. Boa tarde
299 a todos os conselheiros. A Lei Complementar 140 regula a matéria e trata que fazem jus à prorrogação automática
300 aqueles empreendimentos que formalizam o processo de renovação com prazo mínimo de 120 dias, não traz
301 qualquer tipo de modalidade diferente para a renovação o fato se não perdeu o direito a essa prorrogação
302 automática. E neste caso, como a equipe técnica não analisou dentro do prazo até o vencimento da licença ambiental,
303 tem que ser lavrado o auto de infração. É uma garantia que o empreendedor possui em formalizar o processo antes
304 para se ver eximido de qualquer sanção caso a licença dele vença antes da análise do órgão ambiental. Não sendo
305 analisado dentro da vigência da licença expedida, será lavrado o auto de infração, não trazendo qualquer outro

306 reflexo quanto à modalidade em questão, que é a renovação que está em análise.” Presidente Alice Libânia Santana
307 Dias: “Anderson, acho que a dúvida do conselheiro foi mais no sentido, pelo que eu entendi, de que hoje a licença
308 está vencida: o Conselho pode emitir uma renovação de uma licença que já está vencida?” Conselheiro Fábio Croso
309 Soares: “É exatamente isso.” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Eu acho que vale a mesma coisa para o outro
310 processo que foi julgado aqui em bloco, de renovação.” Anderson Ramiro de Siqueira/URA Sul de Minas:
311 “Perfeitamente, a modalidade de licença é renovação. Sob hipótese nenhuma seria outra modalidade de licença,
312 pois a pena que deve ser aplicada ao empreendedor é de operar sem licença, o que não impede, sob hipótese
313 nenhuma, de ser tratada uma modalidade de licenciamento diferente, que no caso seria uma LOC, se tivesse perdido
314 o prazo da licença. Se ele tivesse formalizado o processo já com a licença vencida, aí deveria ser reorientado o
315 processo para LOC, além das demais sanções administrativas que são peculiares.” Conselheiro Fábio Croso Soares:
316 “Anderson, muito obrigado.” Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior: “A senhora presidente falou exatamente o
317 que eu ia falar, nós acabamos votando um processo onde uma licença ficou sendo automaticamente revalidada dez
318 anos mais ou menos. O processo começou acho que em 2012. Eu sempre gosto muito quando o Eridano participa,
319 porque parece que ele vem com uma tranquilidade, uma segurança que ele dá para nós. E eu entendo perfeitamente,
320 Eridano. A minha questão não sei se é conceitual, se é ética. É só uma questão que sempre me incomoda e me
321 incomoda muito. Esse caso é um pouco diferente mesmo, porque percebemos que existe ali uma curva de melhoria.
322 Ela não está no ótimo. Se você pegar aquilo a que ela se propôs lá atrás, em 2006, para aquilo que ela está em 2023,
323 ela permanece abaixo em termos de operação. Mas sempre me incomoda só esse fato de que a impressão que dá é
324 que votamos no mal menor. Esse tipo de incômodo de votar no mal menor é que me incomoda. Eu acho que
325 poderíamos estar votando, sim, um empreendimento, seja lá qual for, que tem um desempenho ambiental
326 satisfatório. E eu tenho uma dificuldade em mensurar, de entender mensuração de desempenho ambiental, porque
327 fico muito nos fatos, muito na sua narrativa, na narrativa dos próprios pareceres. Poucas vezes chegamos ao final da
328 conclusão dos pareceres de vocês com alguma dúvida, se tem ou não desempenho ambiental, mesmo vocês
329 concluindo de uma forma ou de outra. Então a narrativa já nos dá indícios daquilo que vai vir no final. Mas, de
330 qualquer forma, vou voltar a falar, não quero votar para indeferimento de forma alguma, só que eu gostaria de que
331 nas próximas estações de tratamento de esgoto da companhia, porque devem vir outras, que a gente tente votar
332 num empreendimento numa condição melhor e não me dar esse sentimento de que eu sempre voto no mal menor.
333 É só isso, está falado. Da minha parte, é a minha última participação. Muito obrigado a todos que me ajudaram nessa
334 formação dessa minha opinião.” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Obrigada, conselheiro Hélcio. Pergunto se
335 mais algum conselheiro tem algum ponto de discussão.” Anderson Ramiro de Siqueira/URA Sul de Minas: “Alice, até
336 para complementar a informação dada, a permissão para que se aplique a renovação desse processo está até
337 tabulada expressamente no Decreto 47.383, artigo 37, §1º. Ele trata de quando há o término da vigência
338 determinando que seja feita a aplicação das sanções devidas, sem prejuízo da análise do processo de renovação.”
339 Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Ok. Muito obrigada, Anderson. Acho que está esclarecido. Conselheiro
340 Alexandre, da SME, alguma manifestação?” Conselheiro Alexandre Francisco Maia Bueno: “Eu estava aqui pensando
341 se deveria ou não comentar. É que é certo que a não renovação da licença, o indeferimento, nós conselheiros
342 votamos pelo deferimento ou indeferimento, mas é certo que o indeferimento não pode causar a interrupção de
343 atividades da estação de tratamento de efluentes, porque isso seria um grande prejuízo para a população. Então,
344 apesar de todo esse incômodo de não ter havido cumprimento integral das condicionantes, eu fico sempre pensando:
345 será que não seria o caso – é uma questão interna – de haver outras possibilidades que não apenas o deferimento
346 ou indeferimento? Com uma recomendação de que fossem feitos os ajustes necessários à operação da ETE? Porque
347 a interrupção do funcionamento é inadmissível, é a única alternativa que não pode ser admitida em nenhuma
348 hipótese. É apenas esse ponto para a nossa reflexão. Obrigado.” Presidente Alice Libânia Santana Dias: “Obrigada,
349 conselheiro. Nós acatamos como uma reflexão mesmo para todos nós, sabemos que é uma discussão que tem vários
350 lados, e a legislação hoje nem traz uma alternativa nesse sentido. Mas obrigada pelas contribuições. Então chamo a
351 votação do item 6.1, ETE São José, em Varginha, da Copasa. O parecer da Unidade Regional foi pelo deferimento.
352 Então chamo a votação.” **Processo de votação.** Licença renovada por maioria nos termos do Parecer Único. Votos
353 favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Dom Helder e SME. Voto contrário:
354 Promutuca. Justificativa de voto contrário. Conselheiro Fábio Croso Soares/Promutuca: “Eu voto contrário, conforme
355 meu parecer técnico.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM A**
356 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E A LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Companhia de Gás de Minas Gerais (Gasmig). Dutos**
357 **para transporte e distribuição de gás natural, exceto malha de distribuição. Betim, Sarzedo, São Joaquim de Bicas,**

358 Igarapé, Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Juatuba, Carmo do Cajuru, Itaúna e Mateus Leme/MG. PA/SLA/nº
359 680/2022. Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Diretoria de Gestão Regional
360 (DGR). Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov,
361 Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom Helder e SME. **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA**
362 **EXAME DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Essencis MG Soluções Ambientais S/A. Aterro para**
363 **resíduos perigosos - classe I; Aterro para resíduos não perigosos - classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos**
364 **e resíduos da construção civil; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP; Tratamento**
365 **de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando à redução ou eliminação da**
366 **carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas; Disposição final de resíduos de**
367 **serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E**
368 **com contaminação biológica submetidos a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não**
369 **perigosos - classe II A, ou célula de disposição especial; Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Central**
370 **de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados;**
371 **Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS); Compostagem de resíduos industriais;**
372 **Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio,**
373 **vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central**
374 **de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central**
375 **de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de**
376 **componentes que implique; Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos. Juiz de Fora/MG. PA/nº**
377 **00745/2012/006/2019. Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0006171/2019-14. Classe 5. Apresentação: URA ZM.**
378 Licença renovada por unanimidade nos termos do Parecer Único, com alteração no item 4, 'Relatório do
379 cumprimento das condicionantes', na Condicionante nº 4: onde está escrito 'bianualmente', leia-se 'bienalmente'.
380 Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Cohab, Codemig, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom Helder e SME.
381 Ausência: Crea. **8.2) Centrais Hidrelétricas Grapon S/A. PCH Ivan Botelho I. Barragens de geração de energia.**
382 **Hidrelétricas. Guarani e Descoberto/MG. PA/nº 00446/1998/006/2012. Processo Híbrido SEI/nº**
383 **1370.01.0009195/2021-34. Classe 5. Apresentação: URA SM. Licença renovada por unanimidade nos termos do**
384 **Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Cohab, Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom**
385 **Helder e SME. 9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE ADENDO À RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE**
386 **INSTALAÇÃO. 9.1) Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes Terrestres (DNIT). Ampliação da**
387 **Capacidade e Modernização da Rodovia BR-381/MG, Sub-trecho km 450 (MG 020) - km 143,61 (BR 116/MG).**
388 **Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários; Pavimentação e/ou melhoramento de rodovias;**
389 **Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo**
390 **proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação. Governador Valadares,**
391 **Periquito, Naque, Belo Oriente, Santana do Paraíso, Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo, Jaguarapu, Antônio**
392 **Dias, Nova Era, João Monlevade, Barão de Cocais, Bela Vista de Minas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Itabira, Bom**
393 **Jesus do Amparo, Nova União, Caeté, Sabará, Santa Luzia e Belo Horizonte/MG. PA/nº 01323/2007/004/2019.**
394 **Processo Híbrido SEI/nº 1370.01.0015881/2021-29. Classe 6. Apresentação: URA LM. Adendo à renovação da**
395 **licença aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Cohab,**
396 **Codemig, Crea, CMI, Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom Helder e SME. 10) PROPOSTA DE AGENDA PARA AS REUNIÕES**
397 **DA CÂMARA DE ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO -**
398 **CIF DO COPAM EM 2024. Apresentação: SEMAD. Aprovada por unanimidade a agenda de reuniões da CIF para 2024,**
399 **nos termos da proposta apresentada pela SEMAD. Votos favoráveis: Sede, Seinfra, Segov, Cohab, Codemig, CMI,**
400 **Sicepot, Amliz, Promutuca, Dom Helder e SME. Ausência: Crea. 11) ASSUNTOS GERAIS. Conselheiro Fábio Croso**
401 **Soares: "Desejar a todos um feliz Natal, um próspero ano novo, que consigamos alcançar os objetivos do ano que**
402 **vem. Muito obrigado pela participação de todos. É um prazer imenso e um aprendizado grande estar com vocês."**
403 **Presidente Alice Libânia Santana Dias: "Também agradeço a todos, desejo ótimas festas e um feliz Natal, um ano que**
404 **vem muito produtivo, e também faço, assim como o Fábio, um agradecimento pelos aprendizados que temos ao**
405 **longo dessas ricas discussões." 12) ENCERRAMENTO. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente**
406 **Alice Libânia Santana Dias agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.**
407
408
409

410
411
412
413
414
415

APROVAÇÃO DA ATA

Alice Libânia Santana Dias
Presidente suplente da Câmara de Atividades de
Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização